



LEI MUNICIPAL Nº 072/2021 DE 28 DE JUNHO DE 2021

Reconhece e declara o Município de Maracanã como Área Especial de Interesse Turístico.

O Povo do Município de Maracanã, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Reginaldo de Alcântara Carrera - Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta lei reconhece e declara o Município de Maracanã como Área Especial de Interesse Turístico.

Art. 2º - Para fins do desenvolvimento e do crescimento econômico, a presente Lei aplica-se para atrair investimentos em infraestrutura, promoção e comercialização do Município de Maracanã como importante destino turístico.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Maracanã, 28 de Junho de 2021.

Reginaldo de Alcântara Carrera
Prefeito de Maracanã-PA

REGINALDO DE ALCÂNTARA CARRERA

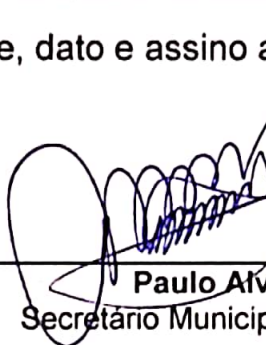
Prefeito Municipal de Maracanã



DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para os devidos fins de direito que a Lei Municipal N° 072 de 28 de Junho de 2021 foi registrada na Secretaria Municipal de Administração, e publicada no mural de publicidade da Prefeitura Municipal de Maracanã no dia 28 de Junho de 2021.

E, por ser verdade, dato e assino a presente certidão.


Paulo Alves de Lima
Sec. de Administração
Decreto. N°001/2021

Paulo Alves de Lima
Secretário Municipal de Administração